



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

REQUERIMENTO n.º 03 de 2022.

Autoria: GABRIEL CORTEZ PEREIRA

Assunto: Abertura do Poupatempo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL	
Protocolo n.º	111
Data	30 / 09 / 22
	Gabriel Cortez Pereira 14:20
Assinatura	

EXMO. SR. PRESIDENTE,

GABRIEL CORTEZ PEREIRA, vereador, ciente do Convênio firmado entre este Município e a Direção regional do Poupatempo, vem, com o devido respeito e acatamento legal, requerer o recebimento do presente REQUERIMENTO submetendo-o ao Plenário, a fim de que sejam SOLICITADAS AS SEGUINTE INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO:

1. Qual a data prevista para a Abertura do Poupatempo no Município?
2. Quais serão os serviços prestados pelo Poupatempo nesta Cidade?
3. Qual será o local em que o Poupatempo será instalado?
4. Quantos funcionários deve ter o Poupatempo de Buritizal? O Poupatempo já deixou contratado algum funcionário que já tenha o devido treinamento?
5. O Município se comprometeu em entregar algum material físico para a prestação dos Serviços do Poupatempo? Se afirmativa a resposta, quais e quantos seriam esses materiais?
6. Cópia integral de toda a documentação ligada ao Convênio Município de Buritizal com o Poupatempo ou o órgão estadual responsável por este.

Referido pedido tem por fundamento o art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, assim como a Lei 12.527/2011, que trata especificamente do acesso às informações, determinando a publicidade com regra.

Art. 5º (...);

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br
Ressalta-se ainda, que o Vereador faz este pedido com fundamento no art. 31 da Carta Democrática.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Ciente do empenho de todos os Vereadores na busca do melhor para Buritizal, atendendo o melhor interesse da população, apresento este REQUERIMENTO, certo do apoio de todos.

Sem mais para o momento, deixo saudações de estima e consideração, certo do deferimento do pedido.

Buritizal, 30 de setembro de 2022.

Gabriel Cortez Pereira
GABRIEL CORTEZ PEREIRA
VEREADOR